



Estado do Rio Grande do Sul

Município de

Sete de Setembro



COMUNICADO

Comunicamos a todos os servidores, da obrigação de entregar a Declaração Anual de Bens e Valores, conforme disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 916/2013, de 30 de abril de 2013.

Para tanto, o servidor, deve comparecer na Secretaria onde está lotado e proceder da seguinte forma:

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

- 01- Retirar o envelope que contém um Formulário dentro a ser preenchido;
- 02- Preencher o Formulário, relacionando todos os seus rendimentos, imóveis, veículos, semoventes, joias, depósitos bancários, ações e quotas de sociedades comerciais e civis, títulos de crédito, certificados de depósitos lastreados em dinheiro ou metais preciosos, e aplicações financeiras no país ou exterior, conforme dispõe no artigo 4º do decreto mencionado acima;
- 03- Os bens e valores a serem relatados, são aqueles que compõe o seu patrimônio até **31/12/2018**.
- 04- Quem fez a Declaração do Imposto de Renda, basta colocar no envelope cópias das páginas referentes ao bens e valores, ficando assim, dispensado de preencher o formulário;
- 05- O formulário deve ser datado e assinado, colocado dentro do envelope devidamente lacrado, o qual conterá em seu exterior, declaração firmada e datada pelo próprio agente declarante acerca do seu conteúdo;
- 06- Os envelopes deverão ser entregues lacrados ao responsável na sua secretaria, o qual enviará posteriormente ao Setor de Pessoal;
- 07- O PRAZO DE ENTREGA É ATÉ O DIA 25 DE MAIO DE 2019.

Sete de Setembro, aos 07 de maio de 2019

Habitantes
2.124

Publicado no Mural em

08 / 05 / 2019

Marcio Poltowski
Prefeito Municipal